



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO II - Nº 36
QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Departamento de Contabilidade	
Departamento de Licitação	
Departamento de Pessoal	
Controle Interno	
Expediente	01

Pedro Gil Ferreira de Paula Presidente (Interino)

Ten. Jaime da Silva Medeiros
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa
2º Secretário

Carlos Roberto da Rosa
Diretor Geral

Dr. Felipe de Oliveira da Rosa Rodrigues
Procurador

Vitorino Ferreira
Controlador Interno

3.1.90 00 Aplicação Direta R\$31.567,38

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional: 27.812.0001.2.058

3.1.90 00 Aplicação Direta R\$58.480,65

Secretaria Municipal de Turismo

Funcional: 23.695.0001.2.065

3.1.90 00 Aplicação Direta R\$33.244,57

Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional: 04.124.0001.2.071

3.1.90 00 Aplicação Direta R\$40.446,14

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional: 18.541.0001.2.076

3.1.90 00 Aplicação Direta R\$53.314,90

Secretaria Especial de Fiscalização Obras Públicas

Funcional: 04.122.0001.2.102

3.1.90 00 Aplicação Direta R\$12.720,67

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional: 15.451.0001.2.063

3.1.90 00 Aplicação Direta R\$156.684,31

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

EXPEDIENTE

DECRETO Nº 5.134, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.743/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto um Crédito adicional suplementar na ordem de R\$650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais) destinado à Suplementação da seguinte dotação:

Câmara Municipal de Teresópolis

Funcional: 01.122.0001.2.152
3.3.90 00 Aplicação Direta R\$650.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito referido no artigo anterior no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional: 04.122.0001.2.012
3.1.90 00 Aplicação Direta R\$163.636,95

Procuradoria Geral

Funcional: 04.122.0001.2.267
3.1.90 00 Aplicação Direta R\$99.904,43

Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0001.2.014

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA

= PREFEITO =

ALVARO CHRISPINO

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

GABRIEL TINOCO PALATNIC

Procurador Geral

LUCAS GUIMARÃES HOMEM

Secretário Municipal de Administração

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Esportes e Lazer - Interina

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Turismo - Interina

YARA DA ROCHA MEDEIROS

Secretária Municipal de Controle Interno

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO

Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas - Interino

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos - Interino

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO
DIGITALMENTE